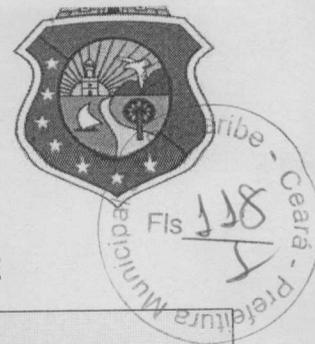




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA REF. PREGÃO Nº 003/2017SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Monsenhor Dourado, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. Parte da necessidade de manter as refeições dos pacientes e profissionais plantonistas do Hospital Monsenhor Dourado. A referida aquisição deverá ser procedida através de processo licitatório, por força da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. DOS OBJETIVOS

2.2.1. Proporcionar as refeições aos pacientes e plantonistas do Hospital Monsenhor Dourado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	MARGARINA VEGETAL 500G. Especificação: Margarina vegetal sem sal. Os principais ingredientes são: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 U.I. de vitamina A/KG, estabilizantes, acidulantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contem glútem. Deverá conter quantidade de lipídio em torno de 60 a 65% e apresentar consistência cremosa. Aspecto-emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme, cor amarela claro, homogênea normal, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: O produto encontra-se disposto em embalagens plásticas com peso líquido de aproximadamente 500g. Prazo de validade - mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o regulamento técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rotulo o registro do SIF ou SIE.	UNIDADE	300
02	OVO BRANCO. Especificação: Ovo de galinha, branco, tamanho médio, pesando no mínimo 45 gramas por unidade isento de sujidades, fungos, rachaduras e substancias tóxicas, de classificação extra. Validade mínima de 15 dias. Embalagem primária: bandejas de papelão contendo 30 unidades. Embalagem secundária: caixas de papelão com 30 dúzias contendo todas as informações como identificação do produto, procedência (Granja fornecedora), data de produção e a data de validade. Rotulagem deve seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002 da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o regulamento técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o Registro do SIF e SIE.	BANDEJA	180
03	PREPARO DE CEREAIS P/ ALIM. INFANTIL: Cereal de farinha de arroz adicionado 9 vitaminas, nutripotec, e ferro lata 400 gr. Registro no Ministério da Saúde, validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	LATA	175
04	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO Especificação: Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem (lata), contendo mínimo de 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de	UNIDADE	60

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Fls. 119
1
Prefeitura Municipal de Beberibe - Ceará

	Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
05	ADOÇANTE DIETÉTICO. Especificação: produto com peso líquido de 200ml, devera ter a marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido além do registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	150
06	ALFACE CRESPA IN NATURA (HIDROPÔNICA). Especificação: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. De colheita recente. CONDIÇÃO DE ENTREGA: produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas diariamente de acordo com o horário estipulado pelo Hospital Municipal Monsenhor Dourado, de segunda a domingo, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.	UNIDADE	500
07	AVEIA EM FLOCOS: Embalagem(lata) de 450g.Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	LATA	200
08	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Especial, obtido do cereal limpo, desgerminado, preparados a partir de grãos de trigo sãos e limpos, próprio para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem primária: em embalagem de papel ou sacos plásticos de polietileno atóxicos resistentes termossoldados com 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. Embalagem secundária: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente	PACOTE	120
09	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Especial, obtido do cereal limpo, desgerminado, preparados a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Sem fermento. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem primária: em embalagem de papel ou sacos plásticos de polietileno atóxicos resistentes termossoldados com 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. Embalagem secundária: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	120
10	LEITE EM PO PARA LACTANTES: Especificação: Leite em pó para lactantes 0 a 6 meses adicionado ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (líquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten, lata de 400 gr.	LATA	120
11	GELATINA DIET Especificação: Gelatina de frutas diet, sabores diversos, unid c/ 85 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	1000
12	GELATINA: Especificação: Gelatina de frutas, sabores diversos, unid c/ 85 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	2600
13	LEITE DESNATADO: Especificação: Leite em pó desnatado em embalagem (lata) de 400g. Registro no ministério da Saúde. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	LATA	200
14	LEITE DE SOJA EM PÓ: Especificação: Leite de soja (adicionado de	LATA	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



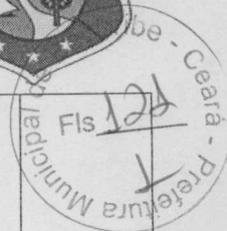
	vitaminas, minerais e metionina) embalagem (lata) de 300 gramas. SEM LACTOSE.		
15	OREGANO: Especificação: Obtido da folha da origanumvulgaris, sã, limpa e seca. Acondicionamento em saco plástico resistente e hermeticamente fechado. Apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem pcte com 100g. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, peso líquido e validade. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	200
16	PÃO FRANCÊS: Especificação: Pão do tipo francês, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em embalagem apropriada e descartável. Com casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega. CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas diariamente de acordo com o horário estipulado pelo Hospital Municipal Monsenhor Dourado de segunda a domingo, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.	UNIDADE	8064
17	PEIXE FILÉ MERLUZA: Especificação: Devera ter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	QUILO	500
18	REPOLHO FRESCO: Especificação: Fresco, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacos microperfurados. CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas diariamente de acordo com o horário estipulado pelo Hospital Municipal Monsenhor Dourado de segunda a domingo, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.	QUILO	300
19	JERIMUM: Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente, devidamente higienizadas.	QUILO	350
20	BATATA DOCE: Especificação: produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem troncos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucadas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De colheita recente.	QUILO	350
21	SUCO CONCENTRADO DE CAJÁ: Especificação: Suco concentrado de cajá, garrafas de vidro de 500ml, validade mínima de 120 dias da data da entrega. Rendimento mínimo de 2 litros por garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	600
22	MACAXEIRA: Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com	QUILO	350

Prefeitura Municipal de Beberibe - Ceará
Fls 120

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

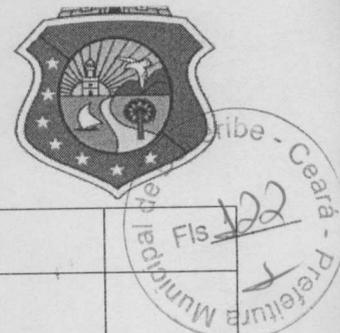


	coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
23	ARROZ BRANCO TIPO 1: Especificação: Agulhinha branco, classe longo fino tipo 1. Embalagem primária de 1kg em fardos de 30 kg. livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da entrega.	QUILO	2000
24	AÇUCAR CRISTAL KG: Especificação: Embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1 Kg, em fardos de 10 a30 Kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	QUILO	1700
25	FARINHA DE MANDIOCA T-1: Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem primária de 1,0 Kg em fardos de 30Kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	300
26	FEIJÃO DE CORDA: Especificação: Embalagem Primária de 1kg, em fardos de 30kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	800
27	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Especificação: Embalagem primária de 500gr em fardos de 15KG. Livre de mofo, umidade, insetos e impurezas que comprometem o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.	PACOTE	120
28	MACARRÃO TIPO SPAGUET: Especificação: Pacote com 500gr em fardo de 10 a20kg. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	1700
29	SAL REFINADO IODADO: Especificação: Embalagem primaria de 1,0 Kg, inviolada, sem umidade em fardos de até 30 Kg. Validade mínima de 120 dias.	QUILO	150
30	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA: Especificação: a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote plástico de 500g. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e validade.	POTE	120
31	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML: Especificação: Garrafas de 900ml, não amassadas e sem perfurações, com vencimento mínimo de 120 dias da data de entrega do produto.	GARRAFA	500
32	COLORIFICO: Especificação: Embalagem primária de 100 gr em fardos ou caixas de até 15 Kg. Produto puro sem qualquer adição e livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias da entrega.	PACOTE	900
33	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA: Especificação: Suco concentrado de Goiaba, garrafas de vidro 500ml, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Rendimento mínimo de 2 litros por garrafas de 500ml. Registro no ministério da Agricultura.	GARRAFA	1200
34	BOLACHA DOCE TIPO MARIA: Especificação: Embalagem primária plástica transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	600
35	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER: Especificação: Embalagem primária plástica transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o	PACOTE	1000

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.		
36	COXA E SOBRECORA DE FRANGO: Especificação: Congelados, depenados, limpos, peso mínimo de 1,5kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.	QUILO	3000
37	PÃO MASSA FINA: Especificação: Pão do tipo massa fina, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em embalagem apropriada e descartável. Com interior macio, assado no dia da entrega. CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas diariamente de acordo com o horário estipulado pelo Hospital Municipal Monsenhor dourado de segunda a domingo, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.	UNIDADE	8070
38	PIMENTA DO REINO: Especificação: embalagem contendo 50g do produto, constituída de grãos enrugados por desidratação, providos de sua casca, tendo sido submetidos a um processo de secagem natural e/ou artificial, adquirindo coloração que varia da marrom à preta.	PACOTE	60
39	FOLHA DE LOURO: Especificação: pacote c/ 100 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	120
40	CARNE BOVINA PATINHO - CONGELADA: Especificação: Embalagem primária plástica transparente em pacotes de no mínimo 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro característica. Produto sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo. Deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 12 meses.	QUILO	3000
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: Leite em pó em embalagem (lata) de 400g. Registro no ministério da Saúde. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Não aceitável LEITE MODIFICADO. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde	LATA	1000
42	VINAGRE: Especificação: Vinagre de álcool embalagem primaria em garrafa plástica de 500ml, fechadas hermeticamente por tampa plástica, acondicionado em embalagens secundárias com 12 garrafas. Produto deverá ter sido preparado de mosto limpo, isento de matérias terrosa e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter substancias estranhas a sua composição normal, exceto as previstas na regulamentação do Ministério da Agricultura. Não será permitida a presença de corantes e conservadores. CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspectos - liquido, limpo e sem deposito. Aroma - característico, acético. Cheiro - próprio. Sabor - acético. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: acidez volátil em acido acético: mínima 4,0% a 7,9 p/v. álcool etílico % em volume a 20 °C: Maximo 1 %. Resíduo mineral fixo a 550 ° C: 0,1% p/v. peso liquido inferior ao declarado: ausência. CARACTERISTICAS MICROSCOPICAS: sujidades, parasitos e larvas: ausência.	UNIDADE	500
43	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE/FRANGO: Especificação: Tempero em embalagem primária de caixa com 02 tabletes peso nos sabores carne e frango. Embalagem secundária caixa de papelão com	UNIDADE	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	24 unidades de 19g cada. O produto deve estar ausente de sujidades, parasitas e microorganismos que venham comprometer a saúde humana. Produto deve estar livre de umidade. Validade mínima de 4 meses da data da entrega.		
44	CAFÉ EM PÓ: Especificação: café em pó, torrado e moído, selo da ABIC, extra forte, tipo exportação. Embalagem primaria a vácuo de 250g. produto livre de sujidades e microorganismo, não podendo apresentar-se úmido fermentado ou rançoso. Validade mínima de 4 meses da data de entrega.	PACOTE	1100
45	CHEIRO VERDE: Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo salsa e cebolinha.	UNIDADE	1200
46	CEBOLA KG: Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	800
47	TOMATE KG: Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	500
48	CENOURA KG: Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	800
49	PIMENTÃO: Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	UNIDADE	2000
50	CHUCHU: Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	UNIDADE	800
51	BATATA INGLESA: Especificação: Produto liso com polpa intacta e limpa, primeira linha, devendo ser graúda com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De Colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	800
52	ALHO CABECAO	CABEÇA	2.600
53	BANANA: Especificação: produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	UNIDADE	8000
54	LARANJA: Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com	UNIDADE	8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.		
55	MAMÃO COMUM: Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	300
56	SAL IODADO EM SACHÊ: Especificação: embalagem contendo 2.000 sachês de 1g cada, isentos de umidade. Validade mínima de 120 dias.	CAIXA	15
57	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA – CONGELADA: Especificação: Embalagem primária plástica transparente em pacotes de 500gr ou de 1Kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro. Produto sem osso, com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Deve chegar congelada ao local da entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias	QUILO	800
58	FARINHA DE AVEIA: Especificação: Embalagem de 400g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	LATA	250
59	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: acidez 0,5%, Embalagem de vidro escuro de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	GARRAFA	300
60	SUCO EM PÓ SABOR VARIADO: Especificação: Suco de frutas, sabores diversos, unid c/ 30 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	PACOTE	1800
61	PEITO DE FRANGO: Especificação: peito de frango sem osso e sem pele, congelado e limpos. Embalagem de no mínimo de 1,0kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.	QUILO	1000

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no Hospital Monsenhor Dourado, na Rua Monsenhor Dourado, nº 100, Centro, Beberibe-CE, em dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h e 12:00h e às 14:00h às 15:00h, nos quantitativos solicitados,

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dias útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, com domicílio na Rua João Tomaz Ferreira, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



42, Centro, Beberibe - CE, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89 e CGF nº 06.087.798-7, CEP 62.840-000;

4.4. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

4.5. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

4.6. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.

4.7. QUANTO AO RECEBIMENTO:

4.7.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

4.7.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

4.7.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

4.7.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

4.7.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

4.7.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

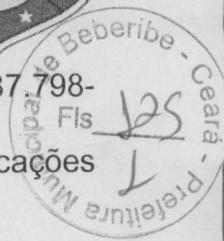
4.7.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

4.7.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

4.7.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

4.8. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

4.9. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de



✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

4.10. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato;

4.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.12. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

5.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

5.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

5.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

5.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

6.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

6.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

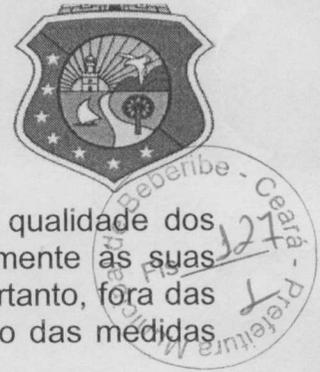
6.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

Municipal de Beberibe - Ceará
CO-Fls 126
Prefeitura Municipal de Beberibe - Ceará

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



6.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente as suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

6.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

6.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

6.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;

7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

9.01. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n°(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SEC. DE SAUDE	1101.10.302.0015.2.062	3.3.90.30.00	SAÚDE 15%

Helena Maria Gomes de Almeida
HELENA MARIA GOMES DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010